



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 092/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 092/2025
Lagoão, 19 de novembro de 2025.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 54.109,57 (cinquenta e quatro mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos).

O referido crédito especial destina-se à execução de ações e projetos culturais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instrumento federal voltado ao fortalecimento e ao desenvolvimento das atividades culturais.

Os recursos utilizados para a abertura deste crédito são provenientes do Governo Federal, no âmbito da PNAB, e deverão ser aplicados conforme a legislação vigente e as normativas que regem a política cultural nacional.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 092/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$ 54.109,57

NÉLIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 092/2025 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.109,57 (cinquenta e quatro mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0701- SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-13- CULTURA

0701-13392- DIFUSÃO CULTURAL

0701-133920054- DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0701-1339200541.xxx – Manut. Progr. Culturais Aldir Blanc-Ciclo 2/2025

339036000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 34.109,57

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 20.000,00

VINC: 1621

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência do Recurso Federal do Fomento à Cultura.*

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 19 de novembro de 2025.


NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

